



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Justificativa

Colendo Colegiado

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos ao conhecimento de Vossas Senhorias o incluso projeto de lei que autoriza a suplementação e reforça de dotação orçamentária para o ano de 2021, a fim de garantir a manutenção das atividades do corpo administrativo desta Casa de Leis.

Salientamos que é de suma importância a sua aprovação, para que possamos dar continuidade na execução orçamentária do exercício de 2021.

Certos de sua aprovação, renovamos protestos de elevada estima.

Mariana, 28 de setembro de 2021

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Vice-Presidente

João Bosco Cerceau Ibrahim
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 10 / 2021

Presidente
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420-000

www.camarademariana.mg.gov.br

Protocolado sob nº 151

Em 30/09/21 / 9:11

Stavert Paulo

PROJETO DE LEI Nº 151 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.3.90.39.00 Fonte 1.0000- Outros Serv. de terc. P.J.....R\$ 70.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.30.00 Fonte 1.0000- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

SubTotal.....R\$ 110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 Fonte 1.0000- Vencimentos e Vantagens.....R\$ 110.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 28 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 10 / 2021

Presidente

Secretário